

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E RETOMADA DO CERTAME

Processo Licitatório Nº 056/2026

Pregão Eletrônico Nº 016/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação e fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – Da Identificação do Certame

O certame foi realizado mediante utilização da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, no modo de disputa **aberto**, conforme informações constantes do instrumento convocatório.

Foram estabelecidas as seguintes datas e condições:

- **Recebimento Propostas:** Início 16/07/2026 às 07h00
- **Recebimento de Propostas:** Até 07h30 do dia 30/07/2026
- **Data de Abertura de Propostas:** 30/07/2026 às 08h00
- **Data Início Disputa:** 30/07/2026 às 08h30
- **Referência de Tempo:** Horário de Brasília
- **Local da sessão pública:** Plataforma BLL – Bolsa de Licitações e Leilões

II – Das Empresas Participantes

Participaram do certame as seguintes empresas:

1. **Juarez Brito Campos - Participante 288**
2. **Distribuidora Alves Ltda - Participante 482**
3. **Copaenergia Itaipé Ltda - Participante 323**
4. **Império Participações Ltda - Participante 010**

5. Sabor & Grão Comercio e Empacotamento Ltda - Participante 440
6. JM Comercio Varejista e Atacadista Ltda - Participante 161
7. Alfari Soluções Ltda - Participante 973
8. Alimentos Soretto Ltda - Participante 254
9. 66.290.663 Emily Cardoso Pavão - Participante 641
10. Profi Comércio de Alimentos Ltda - Participante 807

III – Relação dos Fornecedores e seus Respectivos Itens Classificados

O presente certame registrou as empresas habilitadas nesta etapa, conforme a distribuição dos respectivos itens classificados, atualmente em fase de verificação documental.

1. Juarez Brito Campos: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 11, 12, 13, 21, 24, 25, 27, 29, 33, 35, 37, 38, 41, 42, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 58

2. Distribuidora Alves Ltda: 6, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 53, 54.

Observação: Em 30/07/2026, foi informada, via chat, a necessidade de anulação do Item 15, em razão de divergência identificada entre a especificação constante no Termo de Referência (PACOTE) e a unidade de medida cadastrada no sistema de compras (KG), equívoco decorrente da etapa de cadastramento anterior ao envio da licitação à plataforma eletrônica, constatado a partir de manifestação apresentada pelo licitante de número de identificação 973. Como a inconsistência influenciou diretamente a formação dos preços e comprometeu a correta disputa, o Item 15 foi anulado visando preservar a legalidade, a transparência e a isonomia entre os participantes, ressaltando-se que nenhuma empresa poderá ser considerada vencedora do referido item neste certame e que ele será incluído em novo processo licitatório com as informações devidamente corrigidas.

IV – Da Suspensão do Certame para Análise de Exequibilidade

Considerando a verificação de descontos expressivos em relação aos valores de referência da Administração durante a fase de lances, foram instauradas diligências para a comprovação da exequibilidade das propostas comerciais ofertadas pelas empresas notificadas, com fulcro no art. 59, § 2º, e art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O certame teve o seu prosseguimento **temporariamente suspenso no dia 04/08/2026**, visando à submissão da documentação acostada pelas licitantes à análise técnica e jurídica especializada da Assessoria de Licitação (DLM Servcom) e da Assessoria Jurídica do Município.

V – Da Análise da Empresa Diego Augusto Sabino

A licitante **Juarez Brito Campos**, foi notificada para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada para os Itens: 21, 24, 29, 33, 42, 49, 51 e 56.

Em cumprimento aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, preconizados pela Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à verificação da exequibilidade dos preços ofertados para os itens 21, 24, 29, 33, 42, 49, 51 e 56 frente à documentação comprobatória e notas fiscais constantes nos autos:

- Item 21 – Colorau em pó 500g (R\$ 2,49/pct): Localizado na NF nº 612939 (Incoreg);
- Item 24 – Farinha de trigo com fermento 1kg (R\$ 3,79/pct): Localizado nas NFs nº 48307, 46108 e 73779 (Dona Benta);
- Item 29 – Fermento químico em pó (R\$ 4,99/un): Localizado na NF nº 48307 (Royal);
- Item 33 – Leite em pó integral 500g (R\$ 7,49/pct): Localizado na NF nº 000.646.269 (Nutril/Serra Branca);
- Item 42 – Margarina 250g (R\$ 2,14/un): Localizado nas NFs nº 46108 e 73779 (Delícia);
- Item 49 – Milho verde em conserva 280g (R\$ 2,29/un): Localizado nas NFs nº 48307 e 46108 (Minas Mais/Petitosa);
- Item 51 – Orégano desidratado 10g (R\$ 1,39/pct): Localizado na NF nº 612939 (Incoreg);

- Item 56 – Sal refinado iodado 1kg (R\$ 0,69/pct): Comprovação validada mediante registro fotográfico e confirmação do insumo/etiqueta comercial.

Considerando que a licitante é uma empresa sediada no próprio município, reconhece-se que a sua logística operacional gera uma redução expressiva nos custos indiretos de transporte, armazenagem e distribuição dos alimentos nas unidades escolares. Ademais, restou demonstrado que a empresa possui capacidade de estocagem própria e aquisição de mercadorias em grande escala (lotes volumosos de compras atacadistas refletidos nos fardos e caixas das notas fiscais apresentadas).

Essa condição comercial em atacado, somada aos ganhos operacionais locais e à manutenção de produtos com prazos de validade perfeitamente adequados ao Termo de Referência, assegura a viabilidade do fornecimento pelos valores cotados.

Compreende-se, portanto, que eventuais margens reduzidas em itens específicos são absorvidas pelo ganho de escala global da proposta e pela ausência de custos logísticos intermunicipais, afastando qualquer risco de inexecução contratual.

Dessa forma, concluiu-se pelo DEFERIMENTO das justificativas apresentadas, entendendo-se por atendida a comprovação de exequibilidade da empresa Juarez Brito Campos, mantendo sua CLASSIFICAÇÃO nos itens submetidos à diligência.

VI – Da Análise da Empresa Hiper Personal Ltda

A licitante **Hiper Personal Ltda**, foi notificada a demonstrar a exequibilidade sobre os itens: 06, 20, 22, 30, 31, 32, 39, 40, 43, 46, 47.

Em consonância com o Relatório Técnico emitido pela assessoria especializada (DLM SERVCOM), constatou-se que a licitante incorreu em uma lacuna documental:

- **Envio de Documentação Inadequada:** Para os itens 06 (Biscoito Doce Doceiro) e 39 (Mamão Formosa), a licitante acostou as Notas Fiscais nº 1836 e nº 1930, que correspondem a notas fiscais de saída (vendas anteriores efetuadas pela própria empresa aos municípios de Catuji e Itaipé). Tais documentos comprovam o fornecimento anterior, mas não demonstram o custo real de aquisição junto aos fornecedores/produtores.

- **Ausência de Comprovação do Custo de Aquisição:** Para os itens 20 (Cebola), 22 (Cenoura), 30 (Laranja), 31 (Maçã), 32 (Macarrão), 40 (Margarina), 43 (Ovos), 46 (Polpa de Frutas) e 47 (Repolho), a licitante não apresentou as notas fiscais de entrada (compras de atacadistas, indústrias ou produtores rurais) capazes de certificar a margem exequível frente aos descontos ofertados.

VII. Do Acolhimento da Recomendação Técnica e Decisão

A Pregoeira **CONCORDA INTEGRALMENTE** com a recomendação final exarada pela assessoria técnica (DLM SERVCOM). A fim de resguardar os princípios da razoabilidade, da competitividade, do contraditório e da ampla defesa, bem como buscar a proposta mais vantajosa para a Administração sem incorrer em formalismo excessivo:

- **DECIDO** por acolher a sugestão da assessoria e **CONCEDER NOVA OPORTUNIDADE** para que a licitante Distribuidora Alves Ltda possa sanar a lacuna documental identificada.
- Fica a empresa **INTIMADA** a apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as **NOTAS FISCAIS DE ENTRADA** (notas de aquisição emitidas pelos seus fornecedores/produtores rurais) correspondentes aos 11 (onze) itens sob diligência (itens 06, 20, 22, 30, 31, 32, 39, 40, 43, 46 e 47).

A presente concessão fundamenta-se nos termos do art. 59, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do subitem 6.7.1 do Edital.

VII - Comunicado de Reabertura e Concessão de Prazo

Informa-se aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2026 será retomada no dia 15/09/2026, às 08h30min. Conforme decisão exarada, acolhendo o parecer da assessoria técnica (DLM SERVCOM), haverá a abertura de prazo para saneamento documental e anexação das Notas Fiscais de Entrada (compras) referentes aos 11 (onze) itens em diligência.

Cronograma do procedimento:

- **Retomada da Sessão:** 15/09/2026, às 08h30min.
- **Abertura do prazo para envio de documentos:** 15/09/2026, às 10h00min.
- **Encerramento do prazo para envio de documentos:** 16/09/2026, às 10h00min.

Todos os licitantes participantes serão devidamente notificados sobre o prosseguimento do certame por e-mail e, adicionalmente, via WhatsApp para aqueles que disponibilizaram número de contato cadastrado.

Catuji/MG, 09 de setembro de 2026.



Documento assinado digitalmente
STHEFANNIE MOREIRA DE ALMEIDA
Data: 09/09/2026 08:26:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sthefannie Moreira de Almeida

Pregoeira Municipal - Município de Catuji/MG

Decreto Municipal nº 657/2024

